

RESOLUÇÃO INF/UFF Nº 06, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as normas para pedido de quebra de pré-requisitos do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 1ª reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º O aluno só poderá solicitar quebra de pré-requisitos para uma disciplina por semestre e apenas três disciplinas no período do curso, nos casos em que satisfizer as seguintes condições:

- I - Ter Coeficiente de Rendimento igual ou maior que 7,0;
- II - Ter cursado no mínimo 60% da carga horária total do curso;
- III - Apresentar carta formal com justificativa do pedido e cópia do histórico escolar.

Art. 2º Fica revogada a Resolução GCN nº 02/2015, de 06 de maio de 2015.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA
Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais

#####